
AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n.º 1018847-05.2023.8.11.0015

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial do processo supracitado, em que é Recuperanda a empresa **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da r. decisão de Id. 133620235, que rejeitou os embargos de declaração opostos pela Recuperanda.

Outrossim, quanto ao prazo concedido por Vossa Excelência, de cinco dias para que a Recuperanda disponibilizasse os documentos, informa que a empresa contatou Administradora Judicial e, no dia 09/11/2023, indicou que alguns créditos foram relacionados na lista de forma equivocada, razão pela qual não possui mais documentos a serem enviados.

1

Av. Iguazu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 - São Paulo/SP
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010– Belo Horizonte/MG
Rua Jair Hamms, 38, sala 203 A – Pedra Branca – CEP 88.137-245 – Palhoça/SC
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401, Independência – CEP 90.430-001 - Porto Alegre/RS
www.credibilita.adv.br – contato@credibilita.adv.br – Tel (41) 3242-9009



Diante de tal informação, os créditos serão analisados sob esse aspecto, e excluídos da lista nos casos de inexistência de comprovação da dívida.

Informa, ainda, que, considerando a parte final da r. decisão, apresentará o quadro de credores alusivo ao artigo 7.º, § 2º, da Lei 11.101/2005 no prazo de trinta dias concedido pelo d. Juízo.

Nesses termos, requer deferimento.

Sinop, 16 de novembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

